



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 22 | Nº 101 | 10 de Junho de 2026



**HOSPITAL
DO OLHO**
— BARRA DO PIRAI —

Consultas, exames e cirurgias oftalmológicas
gratuitas para a população de Barra do Piraí.

Serviços oferecidos

 Yag Laser

 Cirurgia de Catarata

 Tratamento de Glaucoma

 Angiografia

 Ultrassonografia Ocular

 Cirurgia de Pterígio

+ outros procedimentos oftalmológicos especializados

Como agendar?



Apresente seus documentos na
Secretaria Municipal de Saúde ou no seu
posto de saúde de referência

**+ mais qualidade de vida, dignidade e
acesso à saúde para os barrenses.**



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matheus da Silva Pedroza - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico,
Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Carlos Afonso Miranda Marques

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Educação

Flavio Cautiero Horta Jardim Junior - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento
Econômico

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Secretário Municipal de Turismo

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Audiovisual e Economia Criativa

Gabriel Ferreira Barbosa

Consultor Legislativo

Heitor Favieri Neto

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal do Ambiente e Sustentabilidade

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eduardo Groetaers Gouvêa

Secretário Municipal de Segurança, Mobilidade Urbana e Ordem
Pública

Tadeu Augusto Souto Oliveira - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretária Municipal da Mulher

Daniella Maria de Oliveira

Secretária Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Comandante da Guarda Municipal

Alessandro Damázio

PODER LEGISLATIVO
Mesa Diretora

Rafael Santos Couto
Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves
1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto
2º Secretário

Vereadores
Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.....	04
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09

FAMÍLIA ACOLHEDORA

seja uma
Família Acolhedora

um **novo**
começo
pode **mudar**
tudo

**Para uma criança, acolhimento é
cuidado, proteção e afeto**

PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRARENSE

Secretaria Municipal
de Assistência Social



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



CONVOCAÇÃO Nº 036/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2023, prorrogado através do Decreto nº 704 de 14 de março de 2025 (publicado no Boletim Municipal nº 048 de 17 de março de 2025), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do processo no SEIRJ BDP-020310/000165/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado

Inscrição	Nome	Cargo
12615	LORRAINE GABRIELLE NAVES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONVOCAÇÃO Nº 038/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2026

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026, prorrogado através do Decreto nº 1102/2026 cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando SME nº 408, constante no processo SEI-RJ BDP020310/000165/2026, da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Classificação	Nome	Cargo
12	Maria Eduarda Sandi de Almeida Cristino	Serviços gerais
13	Jaqueline Vitória dos Santos	Serviços gerais
14	Samuel Victor da Silva Sousa	Serviços gerais

Classificação	Nome	Cargo
11	Tatiana Zeferino Delphino	Assistente de creche



CONVOCAÇÃO Nº 039/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no Memorando 077/2026 do processo no SEIRJ BDP-020310/000165/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301358486440	LETICIA ALVES MELLO	Agente Administrativo
2305301817229510	JONATAS JACÓ GOMES	Agente Administrativo





CONVOCAÇÃO Nº 040/2026
PROCESSO SELETIVO EDITAL 002/2023

Convocamos os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, prorrogado através do Decreto nº 600 de 06 de maio de 2024 (publicado no Boletim Municipal nº 081 de 08 de maio de 2024), cuja solicitação de convocação encontra-se referenciada no MEMO nº 039/SEMOP/2026 referente ao Processo administrativo 8825/2026 do GEOSIAP.

Informamos que o não comparecimento do candidato convocado à Secretaria Municipal de Recursos Humanos no prazo de 10 dias úteis a partir da data desta publicação, com a documentação exigida, implicará em desistência do cargo para o qual foi aprovado.

Inscrição	Nome	Cargo
2305301819379100	JOSÉ ANTÔNIO DE BARROS	Pintor



ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 055/2026

OBJETO: Contratação do show musical do grupo Samba Amendoeira, para apresentação no evento “Copa do Mundo”, no dia 13 de junho de 2026, às 21 horas, com apresentação de 90 minutos, no Largo da Feira, município de Barra do Piraí-RJ.

EMPRESA: MURILO DA SILVA MANSUR

CNPJ: 23 163 367/0001-21

PROCESSO Nº 020324 000154/2026

VALOR: A presente contratação importa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Barra do Piraí

Tadeu Augusto Souto Oliveira
Secretário Municipal de Turismo

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Controladoria e Procuradoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí,

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO	
INSTRUMENTO:	Contrato nº 21/2026.
PARTES:	Prefeitura Municipal de Barra do Piraí através da Secretaria Municipal de Agricultura e Associação Rural Sul Fluminense.
OBJETO:	Contrato de locação de imóvel.
VALOR:	R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8859/2025
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTO:	da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DA ASSINATURA:	10 de junho de 2026.



PROGRAMA



Saiba quem pode acessar o programa

Quem pode acessar?

Famílias residentes em Barra do Piraí que atendam aos critérios previstos na legislação municipal.



Secretaria Municipal de Assistência Social

critérios de renda

- ✓ Renda por pessoa da família de até ½ salário mínimo
- ou
- ✓ Renda familiar total de até 3 salários mínimos



FAZENDA



MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-000 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

BOP - 020302 / 002153 / 2026

AUTO DE INFRAÇÃO ORIGINAL

Número do Termo: 202610
Número da OS: 69
Número do Auto Infração: 43
Contribuinte: MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS -EPP LTDA
Representante Legal: PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES
Endereço: Rua Professor José Costa, 112, Centro - Barra do Piraí - RJ - 27145-010
CNPJ: 17.213.210/0001-60
Inscrição Municipal: 9002542

Em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com finsas no que estipula também o art. 49 (redação dada art. 1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, I, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com que estipula o parágrafo 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.

A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares de acordo com L.M. 379/97.

Obs: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da L.M. 510/01) e incisos da L.M. 379/97.

DESCRIÇÃO FÁTICA E AMPARO LEGAL

Recebido em: ____/____/____ : ____

Número AR: _____

Nome de quem recebeu: _____

Município de Barra do Piraí, 20 de Março de 2026

Atenciosamente,

Fernando Monteiro Queiroz
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 6233

Digitalizado com CamScanner





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

INTIMAÇÃO

Número do Termo: 202628
Número da OS: 102
Contribuinte: CM COELHO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal: CAMILA MALTA COELHO
Endereço: RUANICOLAU TOLENTINO, 269, CALIFÓRNIA DA BARRA - Califórnia da Barra (Barra do Piraí) - RJ - 27163-000
CNPJ: 44.390.892/0001-50
Inscrição Municipal: 9008273

Nos termos dos artigos 146, 147, 148, 150 e 151, da Lei Municipal nº 379 de 28/11/1997- Código Tributário Municipal e do artigo, INTIMAMOS o sujeito passivo supracitado a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência desta intimação, a regularização dos itens discriminados abaixo.
Tomando por base a Ordem de Fiscalização e TIAF, fica a empresa acima identificada sob Ação Fiscal, a apresentar no Departamento de Fiscalização, no prazo de 10 dias, os comprovantes de recolhimentos do ISS.
Em caso de dúvidas, favor dirigir-se a Sefaz - Secretaria Municipal de Barra do Piraí localizada a Rua Travessa Assumpção, 69, Centro, CEP 27180023, ou pelos Telefones: (24) 0800- ou através do e-mail: fiscal.iss@barradapirai.rj.gov.br.

Atenção: Os débitos listados no Mapa de Apuração do Crédito Tributário referem-se exclusivamente aos valores em aberto junto à Fazenda Municipal que ainda não foram inscritos em Dívida Ativa.
Débitos já inscritos em Dívida Ativa não estão contemplados neste documento e devem ser consultados separadamente.

MAPA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO							
Competência	Tributo	Valor Residual(R\$)	Juros(R\$)	Multa(R\$)	Atualização Monetária(R\$)	Honorário(R\$)	Total Devido(R\$)
Setembro/2025	ISSQN	37,50	1,53	3,83	0,80	0,00	43,66
Agosto/2025	ISSQN	384,10	17,74	39,42	10,05	0,00	451,31
Julho/2025	ISSQN	1.514,00	77,69	155,37	39,62	0,00	1.786,68
Junho/2025	ISSQN	587,50	33,28	60,49	17,36	0,00	698,63
Malo/2025	ISSQN	500,00	30,97	51,61	16,12	0,00	598,70
Abril/2025	ISSQN	188,64	12,71	19,54	6,79	0,00	227,68
Março/2025	ISSQN	3.946,89	287,45	410,64	159,47	0,00	4.804,45
Junho/2024	ISSQN	340,50	42,44	36,90	28,53	0,00	448,37
Malo/2024	ISSQN	195,00	25,46	21,22	17,16	0,00	258,84
Abril/2024	ISSQN	545,00	74,46	59,55	50,58	0,00	729,59
Março/2024	ISSQN	1.539,20	219,12	168,55	146,38	0,00	2.073,25
Janeiro/2024	ISSQN	10,00	1,55	1,11	1,08	0,00	13,74
Total:		9.788,33	824,40	1.028,23	493,94	0,00	12.134,90

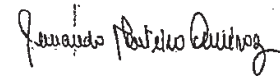
Recebido em: ____/____/____:____

Número AR: _____

Nome de quem recebeu: _____

Município de Barra do Piraí, 28 de Maio de 2026

Atenciosamente,


Fernando Monteiro Queiroz
Fiscal de Tributos/Rendas
MATRICULA: 6233





MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação - Travessa Assumpção, 69, Centro - CEP 27123-080 - Barra do Piraí/RJ - Brasil - Fones: (24) 2443-1088 ou (24) 2443-1102 - Ramal (207)

AUTO DE INFRAÇÃO ORIGINAL

Número do Termo: 202610
Número da OS: 69
Número do Auto Infração: 43
Contribuinte: MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS -EPP LTDA
Representante Legal: PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES
Endereço: Rua Professor José Costa, 112, Centro - Barra do Piraí - RJ - 27145-010
CNPJ: 17.213.210/0001-60
Inscrição Municipal: 9002542

Em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art. 1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, I, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com que estipula o parágrafo 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.
A presente autuação refere-se à falta de recolhimento do ISSQN, em desacordo com os requisitos regulamentares de acordo com L.M. 379/97.
Obs: O VALOR será atualizado na data do recolhimento, conforme art. 114 (redação dada pelo art. 2º da L.M. 510/01) e incisos da L.M. 379/97.

DESCRIÇÃO FÁTICA E AMPARO LEGAL

Ficou constatado que o contribuinte em questão não atendeu o prazo definido na Intimação.

Assim, em desacordo com os requisitos regulamentares, relativo à Obrigação Tributária Principal, com fincas no que estipula também o art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02), c/c art. 65 (redação dada pelo art. 19 da L.M. 616/01), I, I, c. da L.M. 379/1997, o crédito será constituído por Auto de Infração, de acordo com o que estipula o § 2º do art. 134 c/c art. 176 c/c 177 e incisos L.M. 379/97.

PENALIDADE APLICÁVEL E AMPARO LEGAL

Infração ISSQN: Art. 49 da LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C Decreto nº 35/2016.
Sanção ISSQN: Artigo 65, I, 1, C, LM 379/1997 (Código Tributário Municipal).

Infração ISSQN RETIDO: Art. 49 da LM 379/97 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), C/C Decreto nº 35/2016.
Sanção ISSQN RETIDO: Artigo 65, I, 2, A, LM 379/1997 (Código Tributário Municipal).

LEGISLAÇÃO

Conforme Lei L.M.379/97, Art. 49, Art. 49 (redação dada art.1º, XVII, L.M. 797/03), III c/c art. 59 (redação da pela L.M. 698/02)..

MAPA DE APURAÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

